



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 95/2019-PMJ

Pregão Nº 29/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, relativo ao objeto do **Pregão nº 29/2019-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, com RUA TIRADENTES, 164 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO, Fatura/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 20.469.115/0001-37**, representada por Titular Sr. **ROSINÉIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE**, RUA GERÔNIMO DE ANDRADE, 157 - CEP: 18870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 246.929.528-90** e Cédula de Identidade RG nº 33.216.948-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 29/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 29/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	AGENDA COMERCIAL - Agenda Diária Comercial Executiva (anual).- Miolo Diário com 352 páginas.- Um dia por página. - Com Separador de páginas.- Impresso em 2 cores, incluindo mapas coloridos, tabelas, índice telefônico, informações diversas, calendários de planejamento 2020 e 2021.	KAZ	UNID	41,00	18,70	766,70
2	ALFINETE CABEÇA COLORIDA PEROLA CIRCULO - CX C/80 UND - ALFINETES CABEÇA REDONDA COLORIDA- Utilizados para marcação de costuras em geral, patchwork, em quadros para fixar papéis e para marcar mapas.- Composição: Aço e Plástico.	WELMIX	CX	3,00	7,35	22,05
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA - Cor: Preta.- Tamanho: 10ml.- Almofoada de boa qualidade.- Recarregável.	RADEX	UNID	13,00	5,00	65,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para quadro branco, para utilização com o máximo conforto e ergonomia para as mãos. - Suporte para guardar até 2 marcadores.- Características: Design ergonômico. Pega firme e confortável. Feltro 100% tratado, ótima apagabilidade e durabilidade. Funciona também como estojo para guardar dois marcadores. Dimensões: 14x6x3 cm Peso: 55g.	RADEX	UNID	7,00	4,50	31,50
16	BOBINA P/ CALCULADORA 57X60 - CX C/30 ROLOS DE 35M CADA -Bobina calculadora. - Bobina calculadora 57mmx60mm 35m. 1 via.- Caixa com 30 unidades.- Cor: branca.	ALOFORM	CX	10,00	42,00	420,00
19	CADERNO PEQUENO CAPA DURA - Caderno espiral pequeno Capa Dura. - Verniz localizado.- Frontispício e divisórias personalizadas.- 96 folhas (1 matéria).- Folhas pautadas	FORONI	UNID	120,00	4,90	588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA AZUL - CX 50 UND. - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. - Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.- Durabilidade: Escreve até 2 Km. - Escrita macia.- Especificações:- Ponta fina de 0,8 mm.- Tampa e plug da mesma cor da tinta.- Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.- Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.- Embalagem com 50 unidades na cor azul.	BIC	CX	5,00	40,40	202,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA PRETA - CX 50 UND. - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. - Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. - Durabilidade: Escreve até 2 Km. - Escrita macia.- Especificações: - Ponta fina de 0,8 mm.- Tampa e plug da mesma cor da tinta. - Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. - Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. - Embalagem com 50 unidades na cor preta.	BIC	CX	5,00	40,40	202,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA VERMELHA - CX 50 UND. - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. - Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.- Durabilidade: Escreve até 2 Km.- Escrita macia.- Especificações:- Ponta fina de 0,8 mm.- Tampa e plug da mesma cor da tinta.- Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO.- Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. - Embalagem com 50 unidades na cor vermelha.	BIC	CX	5,00	40,40	202,00
33	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA 2,0MM- CX C/ 12 UND - Pontapoliacetal 2.0mm (ponta média).- Tinta á base de álcool.- Espessura de escrita: papel 0.1mm.- Tinta resistente á água.- Caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	7,00	21,00	147,00
38	CLIPES Nº 02 - CX C/ 100 UNIDADES - Clips Galvanizado. - Para uso Escolar, escritório, etc.- Referência: 2/0.- Caixa com 100 unidades.	GOLD	CX	25,00	1,60	40,00
39	CLIPES Nº 03 - CX C/ 100 UNIDADES - Clips Galvanizado. - Para uso Escolar, escritório,etc, - Referência: 3/0.- Caixa com 100 unidades.	GOLD	CX	28,00	1,60	44,80
40	CLIPES Nº 04 - CX C/ 100 UNIDADES - Clips Galvanizado. - Para uso Escolar, escritório etc.- Referência: 4/0.- Caixa com 100 unidades.	GOLD	CX	23,00	1,60	36,80
41	CLIPES Nº 06 - CX C/ 100 UNIDADES - Clips Galvanizado.- Para uso Escolar, escritório,etc.- Referência: 6/0.- Caixa com 100 unidades.	GOLD	CX	23,00	1,90	43,70
42	CLIPES Nº 08 CX - C/ 100 UNIDADES - Clips Galvanizado.- Para uso Escolar, escritório,etc.- Referência: 8/0.- Caixa com 100 unidades.	GOLD	CX	25,00	1,90	47,50
47	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO - Cola Instantânea Multiuso Média Viscosidade 20g.- Recomendada para quase todos os tipos de colagens e substratos.- Nem muito líquida, nem muito encorpada.- Para o uso geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente.- Cola para artesanato.	TEK	UNID	50,00	8,00	400,00
48	COLA QUENTE PACOTE COM 6 UNIDADES - Ideal para fixação de componentes em placas, fixação de conectores, colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica e aplicação de artesanato. - Comprimento de 30 centímetros.- Cola transparente.- Pacote com 6 unidades de 30 cm.- Para pistola 100w profissional bivolt.	REND	PCT	20,00	5,00	100,00
49	COLA QUENTE PACOTE COM 6 UNIDADES - Ideal para fixação de componentes em placas, fixação de conectores, colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica e aplicação de artesanato. - Comprimento de 30 centímetros.- Cola transparente. - Pacote com 6	REND	PCT	2,00	5,85	11,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	unidades de 30 cm.- Para pistola 60w profissional bivolt.					
50	COLA QUENTE PACOTE COM 6 UNIDADES - Ideal para fixação de componentes em placas, fixação de conectores, colagem de papel, plástico, madeira e cerâmica e aplicação de artesanato.- Comprimento de 30 centímetros.- Cola transparente. - Pacote com 6 unidades de 30 cm.- Para Pistola Pequena APL10.	REND	PCT	22,00	2,75	60,50
51	COLCHETE LATONADO Nº 15 - CX C/72 UND. - Colchete Latonado nº 15.- Medida: 100mm.- Caixa com 12 unidades.	GASFER	CX	3,00	15,95	47,85
53	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D GUA 18 ML - CX C/ 12 UND. - Corretivo líquido a base de agua para aplicação em papel.- Caixa com 12 unidades de 18 ml cada.	KAZ	CX	8,00	15,25	122,00
55	ELASTICO CHATO 10MM Nº 16 BOBINA C/100M. - Rolos de elástico chato branco de 10 mm x 100 metros cada, produto novo.	REAL	BOB	10,00	54,35	543,50
56	ELASTICO PARA DINHEIRO PACOTE DE 1KG. - Pacote de elástico látex 1kg alta resistência.	MA MUTH	PCT	5,00	30,50	152,50
59	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM - Estileteplástico 18mm largo. - Com trava de segurança.- Fabricado em plástico resistente.- Formato anatômico.- Lâmina de aço carbono.- Tratamento anti ferrugem.	MA STER	UNID	16,00	1,99	31,84
60	ESTILETE PEQUENO PLÁSTICO 09MM - Estilete plástico 09mm pequeno. - Com trava de segurança.- Fabricado em plástico resistente.- Formato anatômico.- Lâmina de aço carbono.- Tratamento anti ferrugem.	MA STER	UNID	10,00	1,35	13,50
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10M - PCT COM 10 UND. -Cor: transparente. -Fita Adesiva Transparente pequena. -12mm X 100 Metros cada, pacote com 10 Unidades.- Composição: filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico à base de água.-Mais resistente ao frio ao calor e aos raios U.V.-Alta adesão.	FIT	PCT	7,00	10,50	73,50
66	FITA DUPLA FACE - Fita adesiva dupla-face transparente constituída de um dorso de PET e adesivo acrílico modificado. - Fixação confiável mesmo em substratos de baixa energia superficial e para a maioria das aplicações que necessitam de alta resistência mecânica, alta resistência a temperatura ou aplicações em substratos críticos.	ADELBRAS	UNID	15,00	4,15	62,25
67	FITA MÉTRICA - Fita métrica corporal em PVC. - Comprimento 1,5 metro, largura 1,9 cm.- Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8.	AF	UNID	10,00	2,45	24,50
69	GIZ DE CERA FINO - CX C/ 12 UND - Giz de cera fino 12 cores. - Caixa com 12 unidades.	ACRILEX	CX	5,00	16,30	81,50
75	GRAMPO 9/8 GALVANIZADO - CXC/5000 - Grampo galvanizado tipo 9/8 caixacom 5000 unidades para uso em grampeadores. para grampear entre 20 e 50 folhas.- Qualidade anti ferrugem.	GRAMP	CX	15,00	16,00	240,00
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - CX COM 5.000 UND. - Grampo p/ grampeadores 26/6. - Grampo cobreado.- Alta qualidade.- Caixa c/ 5.000 grampos.- Qualidade anti ferrugem.	MARIPEL	CX	70,00	4,10	287,00
77	GRAMPO ROMEU E JULIETA TIPO U (EM PLASTICO REFORÇADO) - PCT C/ 50 UND - Grampo trilho plástico com capacidade para armazenar até 500 folhas de sulfite 75grs. Fixação por pressão frontal. Flexível serrilhado tipo "U" .- Pacote com 50 unidades.	DELLO	PCT	15,00	30,50	457,50
79	GRAMPOS ROMEU E JULIETA (EM PLASTICO REFORÇADO) - PCT C/ 50 UND. - Grampo Plástico Injetado em polipropileno branco para arquivar documentos.- Para até 200 folhas.- Medidas: 19,5 x 10cm.	IARA	PCT	15,00	12,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

83	LÁPIS DE COR SEXTAVADO CX C/ 12 UND - Lápis de boa qualidade. - Caixa com 12 unidades coloridas.	KAZ	CX	35,00	3,95	138,25
87	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS 1660 X 220MM. - Capa dura. - Folhas numeradas.- Gramatura 56 g/m².- Número de folhas 104 folhas.- Altura: 16,00 Centímetros.- Largura: 1,50 Centímetros.	SD	UNID	5,00	10,00	50,00
88	LIVRO PONTO - Papel offset. - Folhas numeradas.- Gramatura: 56 g/m².- Formato: 218x319mm.- 100 Folhas.- Capa Dura.	SD	UNID	15,00	15,00	225,00
96	PAPEL SULFITE A4 - AZUL PCT COM 100 FLS CADA - Pacote de papel sulfite A4 azul com 100 folhas cada. corte perfeito, equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora. - Confiança de não alimentação de múltiplas folhas na impressora.	JANDAIA	PCT	22,00	7,00	154,00
98	PAPEL SULFITE A4 AMARELO - PCT COM 100 FLS CADA - Pacote de papel sulfite A4 amarelo com 100 folhas cada.corte perfeito, equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora.- Confiança de não alimentação de múltiplas folhas na impressora.	JANDAIA	PCT	17,00	7,00	119,00
99	PAPEL SULFITE A4 ROSA - PCT COM 100 FLS CADA - Pacote de papel sulfite A4 rosa com 100 folhas cada.corte perfeito, equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora.- Confiança de não alimentação de múltiplas folhas na impressora.	JANDAIA	PCT	22,00	7,00	154,00
100	PAPEL SULFITE A4 VERDE - PCT COM 100 FLS CADA - Pacote de papel sulfite A4 verde com 100 folhas cada.corte perfeito, equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora. - Confiança de não alimentação de múltiplas folhas na impressora.	JANDAIA	PCT	17,00	7,00	119,00
107	PASTA CATALAGO C/ PRESILHAS E 50 PLASTICO TAM. OFICIO - Formato Ofício. - Com bolso e com visor.- 4 colchetes. - 50 envelopes.- Dimensões :243 x 330.	DAC	UNID	10,00	11,00	110,00
108	PASTA DE ABA ELÁSTICA - Pasta Aba Elástica Plástica Ofício	KAZ	UNID	50,00	20,00	1.000,00
111	PASTA PLASTICA ELASTICA OFICIO C/ LOMBO 2CM. - Pasta Aba Elástico Ofício Lombo 2cm.- Utilizado em escritório, doméstico e escolar, com abas para fixar o documento e elástico para fechar.	ALA	UNID	24,00	3,00	72,00
112	PASTA PLASTICA ELASTICA OFICIO C/ LOMBO 4 CM. - Pasta aba elástico em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. - Dimensões: 335 x 40 x 235 mm.- Espessura: 0,5. - Referência: 0257.H.0050.	ALA	UNID	26,00	3,80	98,80
113	PASTA PLASTICA ELÁSTICA OFICIO S/ LOMBO - Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	KAZ	UNID	24,00	2,55	61,20
118	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS - ATÉ 20 FOLHAS - Comprimento: 114mm.- Altura: 84mm.- Largura: 100mm.- Com Trava de segurança.- Capacidade: 20 folhas.- Perfura até 20 folhas.- Com margeador.- Composição: Metal.- Pintura eletrostática e plástico.	JOCAR	UNID	7,00	16,40	114,80
120	PILHA ALCALINA AA COM 4 UND. - Tecnologia superior e ingredientes de alta qualidade. - São desenvolvidas para um rendimento duradouro. - Maior vida útil de armazenamento duradouro e eficaz.	ELGIN	UNID	10,00	11,85	118,50
121	PILHA ALCALINA AAA COM 4 UND. - Tecnologia superior e ingredientes de alta qualidade.- São desenvolvidas para um rendimento duradouro.- Maior vida útil de armazenamento duradouro e eficaz.	ELGIN	UNID	10,00	10,90	109,00
122	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - CX C/ 12 UND - Pincel atômico.- Escrita grossa.- Recarregável.- Tinta a base de álcool.	MARIPEL	CX	4,00	18,95	75,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

	- Caixa com 12 unidades na Cor azul					
123	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO- CX C/ 12 UND. - Pincel atômico.- Escrita grossa.- Recarregável.- Tinta a base de álcool.- Caixa com 12 unidades na Cor preto.	MARIPEL	CX	2,00	18,95	37,90
124	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO - CX C/ 12 UND - Pincel atômico. - Escrita grossa.- Recarregável.- Tinta a base de álcool.- Caixa com 12 unidades na cor vermelha.	MARIPEL	CX	1,00	18,95	18,95
128	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA - Pistola para Cola Quente Pequena. - Prática de se usar, facilitando a aplicação da cola em tecidos, madeira, plástico, entre outros materiais.- Perfeita para uso artesanal e trabalhos escolares. - Pistola Pequena APL10.	CLASSE	UNID	7,00	14,80	103,60
130	PLÁSTICO SACO A4 C/ 4 FUROS - PCT C/ 100 UND - Envelopes Plástico. - Médio.- 4 Furos.- 012 Micras.- Tamanho A4.- Pacotes com 100 unidades.	DAC	PCT	45,00	11,00	495,00
131	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETES - Porta lápis/clips/lembrete cristal. - Injetado em Poliestireno.- Ideal para organizar mesas de escritório.	WALEU	UNID	28,00	12,00	336,00
132	PRANCHETA A4 C/ PRENDADOR WIRE CLIP ACRIMET - Prancheta MDF Ofício/A4 - Prendedor Wire Clip.- Prancheta em Madeira, possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metálico wire, mais moderno e eficiente.	SOUZA	UNID	17,00	4,00	68,00
133	PRENDADOR DE PAPEL 32 MM CAIXA - C/ 12 UND. - Binder cliques 32 mm preto caixa com 12 unidades.	BRW	CX	6,00	10,00	60,00
137	RÉGUA ACRÍLICO 30 CM TRANSPARENTE - Régua Acrílica Transparente de 30 Cm. com escala de 30 Cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. - Que possua dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala.	WALEU	UNID	107,00	1,25	133,75
138	ROLOS DE BARBANTE CRU 1 KG - Rolos de barbante CRU 8 Fios. - Metragem: 826 metros.- Peso: 1 Kilo/1000 gramas	PIRA	RL	12,00	20,50	246,00
139	TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar 11,4cm ponta arredondada. - Apropriada para uso escolar ou de bolso.- Tesoura de aço inoxidável. - Com cabo de polipropileno sortido. - Ponta arredondada.	LEO	UNID	15,00	1,98	29,70
141	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL - CX COM 3 UND. - Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance. - Caixa com 3 frascos de 40ml cada.- Cor: azul.	RADEX	CX	11,00	8,80	96,80
142	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA - CX COM 3 UND. - Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.- Caixa com 3 frascos de 40ml cada.- Cor: Preto.	RADEX	CX	11,00	8,80	96,80
143	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR VERMELHA - CX COM 3 UND. - Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance.- Caixa com 3 frascos de 40ml cada.- Cor: vermelha.	RADEX	CX	11,00	8,80	96,80
						10.287,34

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 10.287,34 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
310	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.14.422.0003.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	06.001.13.392.0006.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2240	07.001.10.122.0007.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3580	08.001.08.244.0008.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3830	09.001.20.606.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **10 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se a:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se a:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 10 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará até 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 29/2019-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 24 de setembro de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSINEIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE
Representante Legal
ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
CONTRATADA

HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradoria Jurídica - OAB/PR 91807
Portaria nº 308, de 13/12/2018

TESTEMUNHAS:

1) RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA **2)**
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
Fiscal do Contrato